



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

**“Altera o Anexo II da Lei Complementar nº 29, de 11 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o Quadriênio 2018-2021 e dá outras providências.”**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - ACRE**, usando das atribuições que são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, aprovado pela Lei Complementar nº 29, de 11 de dezembro de 2017, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

**Art. 2º** Fica alterado o Anexo II da Lei Complementar nº 29, de 11 de dezembro de 2017, nos termos desta Lei Complementar.

**Art. 3º** O Poder Executivo fica autorizado, mediante decreto municipal a adequar o Anexo I – Prioridades e Metas da Lei Complementar nº 49 de 02 de agosto de 2018, para compatibilizá-la com Plano Plurianual 2018-2021;

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 30 de agosto de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis, 57º do Estado do Acre e 135º do Município de Rio Branco.

**Socorro Neri**  
Prefeita de Rio Branco